



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL

Comissão de Constituição
 Justiça e Redação de Leis
 PARA RECEBER PARECER

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. <u>H. 490</u>
Às <u>10</u> Hs. <u>30</u>
16 DEZ 2022
Secretaria Geral

19 JAN 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

229 OK

Projeto de Lei Nº 129 /2022

Câmara Municipal de Marituba
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 1ª VOTAÇÃO

09 FEV 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

**Institui o Projeto Encontro Literário:
 dos clássicos à literatura local.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 90 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Marituba o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o *Projeto Encontro Literário: dos clássicos à literatura local*, pensado na perspectiva de proporcionar às alunas e aos alunos da rede municipal de ensino uma imersão local, sem deixar os clássicos de lado.

§1º. O projeto deverá ser construído para se obter melhoria nas leituras das alunas e alunos da rede municipal de ensino, como também ajudar na alfabetização daqueles que, ainda não alcançaram o nível de leitor proficiente.

§2º O Projeto destina-se às alunas e aos alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e da modalidade de Jovens e Adultos (EJA), mas as produções para o livro serão destinadas apenas às alunas e aos alunos do 4º ano, 5º ano, 6º ano e 9º ano, conforme especifica a metodologia do projeto.

Art. 2º A criação do projeto tem como finalidade a produção literária local, pesquisando e captando a riqueza de acontecimentos culturais históricos ocorridos desde que Marituba era Vila até tornar-se cidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação visa fomentar o interesse pela literatura, como forma de aprendizagem e estímulo para futuras gerações, considerando que a literatura serve tanto para ensinar a ler e a escrever quanto para formar culturalmente o ser humano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ante a responsabilidade de ofertar uma educação de qualidade, preocupa-se com a inserção das alunas e dos alunos da rede municipal de ensino também no universo literário, razão de ser do projeto de que trata esta Lei

Art. 5º Estratégias e procedimentos serão adotados e adaptados aos contextos específicos de cada escola e às características de cada turma participante, para que o projeto seja efetivamente concretizado.

Art. 6º O trabalho culminará com a publicação de um livro organizado pela professora designada pela Diretoria de Ensino, que será responsável pelo projeto na escola e a organização dos textos produzidos por alunas e alunos

Câmara Municipal de Marituba
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 2ª VOTAÇÃO

16 FEV 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 4.790
As. 10 Hs. 20
16 DEZ 2022
Secretaria Geral

durante o ano, podendo contar com a colaboração da Academia de Letras de Marituba - ALMARI.

Art. 7º São objetivos do Projeto:

I - Geral - promover o letramento literário através de obras clássicas e contemporâneas, incentivando a escrita a partir da literatura brasileira e mundial, para a realidade histórica local das alunas e dos alunos da rede municipal de ensino.

II - Objetivos específicos:

- a) divulgar a literatura e os clássicos nas escolas;
- b) criar oficinas de produção literária;
- c) conhecer autores; referências da literatura;
- d) oportunizar a utilização das salas de leitura, de forma recreativa e prazerosa;
- e) estimular o processo de leitura e escrita em textos literários;
- f) promover a participação da comunidade escolar no projeto;
- g) estimular nos educandos e educandas a curiosidade sobre a história do Município quando era Vila Operária até a sua emancipação;
- h) fomentar o interesse pela literatura como forma de aprendizagem e estímulo para futuras gerações;
- i) realizar a produção escrita das alunas e dos alunos participantes das oficinas de textos e ilustrações.
- j) produzir um livro literário local em cada escola;
- k) realizar "Parada Literária", em cada turma de forma prazerosa, atividade que será desenvolvida em parcerias com os professores regulares, cuja metodologia utilizada deve preconizar a leitura de prazer, com adequação para cada faixa etária;
- l) realizar a produção escrita dos alunos participantes das oficinas de textos e ilustrações;

Art. 8º A metodologia detalhada da aplicação do projeto será editada por ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º Os gêneros literários a serem trabalhados nas turmas deve respeitar o nivelamento e publico alvo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA), incluindo sempre que possível a literacia familiar.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção da Educação Básica

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO
09 FEV 2023
Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO
16 FEV 2023
Ver. Junior Amaral
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL

e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) revestido pela Lei nº 14.113/2020.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 12 de dezembro de 2022.

Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes
PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023

[Signature]
Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO

09 FEV 2023

[Signature]
Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO

16 FEV 2023

[Signature]
Ver. Junior Amaral
Presidente

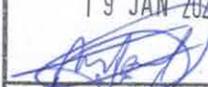
Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 4.780
As. 30 Hs. 30

16 DEZ 2022

[Signature]
Secretaria Geral

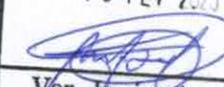
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

PROJETO ENCONTRO LITERÁRIO: dos clássicos à literatura local

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis
PARA RECEBER PARECER
19 JAN 2023

Ver. Júnior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO
09 FEV 2023

Ver. Júnior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO
16 FEV 2023

Ver. Júnior Amaral
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA
Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
Eny Leite Cardoso Pinheiro

DIRETORA DE ENSINO
Rosiane Lameira Monteiro

COORDENADORA PEDAGÓGICA
Joice Fernanda Bahia da Silva

EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA

Caio Manoel das Chagas da Rosa
César Augusto Lages da Silva
Cláudio Fonseca Coutinho Junior
Eduardo Nazareno Barros Rosa
Ellen de Paula Medeiros
Eryton Mesquita da Paixão
Emanoela Pereira D. Carvalho
Gislayne Carvalho Pires
Glaydson Alberto Barbosa de Lima
Leandro Cardoso Mota
Leila Carvalho Martins
Lucas Leno Fagundes de Brito
Micheli Silva dos Santos
Paulo Maykon Lacerda da Silva
Rosemary Coutinho da Luz
Verônica Moreira Souto Ferreira
Wesley Rosa Lalor

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº 4.790	
Às 10 Hs.	30
16 DEZ 2022	
Secretaria Geral	

Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis PARA RECEBER PARECER
19 JAN 2023
Ver. Junior Amaral Presidente

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1ª VOTAÇÃO
09 FEV 2023
Ver. Junior Amaral Presidente

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE EM 2ª VOTAÇÃO
16 FEV 2023
Ver. Junior Amaral Presidente

MARITUBA – PA.
2022

Eny Leite



PREFEITURA DE
MARITUBA
Força pra transformar
SUMÁRIO

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 4.790
Às 10 Hs. 30
16 DEZ 2022
Secretaria Geral

1	APRESENTAÇÃO.....	
2	JUSTIFICATIVA.....	5
3	OBJETIVOS.....	6
3.1	OBJETIVO GERAL.....	6
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
4	METODOLOGIA.....	7
5	METAS.....	8
6	PÚBLICO-ALVO.....	8
7	RECURSOS.....	9
8	CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO E AÇÕES.....	9
9	AVALIAÇÃO.....	10
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	10

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO

09 FEV 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO

16 FEV 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

Emy Leite

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 4.790
Às. 10 Hs. 30

16 DEZ 2022

Secretaria Geral

1 APRESENTAÇÃO

A literatura, de acordo com Gurgel (2022), possibilita a formação e o desenvolvimento humano através de experiências e reflexões próprias da ficção e que são inspiradas em fatos reais da condição humana. De acordo com o autor, a literatura tem o papel humanizador, pois desenvolve a sensibilidade, "tornando-nos mais compreensivos, reflexivos, críticos e abertos para novos olhares e possibilidades diante da nossa condição humana". (CÂNDIDO, 1995, p.1).

Para Gurgel (2022), ela permite a experiência, a identificação com os personagens ou alguém corajoso ou covarde. Ou seja, a literatura prepara para vida.

Segundo o autor ela humaniza a vida diária. Ele menciona que:

"Por meio dos textos literários do passado, leitores como nós, do século 21, podem ter acesso a vidas e pensamentos, tristezas e prazeres, medos e desejos não apenas de homens e mulheres do nosso tempo, mas de todas as épocas." (GURGEL, 2022).

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO

09 FEV 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

A literatura ensina, mostra histórias tristes, dramáticas e também aquelas cheias de humor, esperança e alegria. Outro aspecto importante da literatura diz respeito a história, a cada leitura de um livro, principalmente os clássicos, remete a um passado que não se vivencia, mas que por meio literário podemos adentrar num tempo e compreender como as pessoas viviam e se comportavam, aguça a imaginação, em fim... quantas maravilhas permitir que a literatura entre nas casas e na vida.

Nesse sentido, a literatura abre um leque de possibilidades formativas. Por intermédio do contato com diferentes gêneros literários, o leitor se envolve numa teia de conhecimentos que o leva para lugares, sentimentos, pessoas e culturas diferentes, sem sair do lugar, apenas com a inserção do indivíduo no universo literário, de acordo com YUNES (1995):

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO

16 FEV 2023

Ver. Junior Amaral
Presidente

"O ato de ler é um ato da sensibilidade da inteligência, da compreensão e de comunhão com o mundo; lendo, expandimos o estar no mundo, alcançamos esferas do conhecimento antes não experimentadas e, no dizer de Aristóteles, nos comovemos catedraticamente e ampliamos a condição humana". (YUNES, 1995, p. 185).

Dessa forma, pensar a literatura no contexto escolar é possibilitar um encontro significativo entre a literatura e a leitura escolar, pois através desse encontro o

Emy Acute

educando entra em contato com as mais variadas faces da linguagem, descobrindo um mundo de significados e valores através de um trabalho consistente e planejado pelo professor.

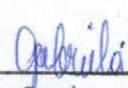
Nesse aspecto, é importante que o trabalho seja estruturado para que se possa despertar no educando o interesse pelo universo literário, pois a cada leitura principalmente dos clássicos, é remetido a um passado não vivenciado, mas que por meio literário pode-se adentrar no tempo e compreender como as pessoas viviam e se comportavam, aguça a imaginação possibilitando uma gama de aprendizado.

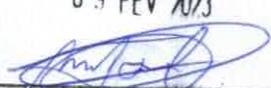
Por fim, a literatura estimula o leitor a responder com marcas da sua sensibilidade, da cultura e tempo, a literatura tem esse sentido, "desdobra-se e contribui para a formação do sujeito mais sensível e portador de múltiplas referências culturais, sociais e afetivas". (CORDEIRO, 2004, p. 100)

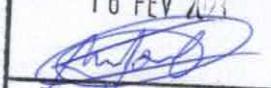
2 JUSTIFICATIVA

O projeto **Encontro Literário: dos clássicos à literatura local** foi pensado a partir da perspectiva de proporcionar aos nossos alunos da rede municipal uma emersão a literatura local, mas sem deixar os clássicos de lado. Por esse motivo o encaminhamento do projeto levará para melhoria nas leituras dos alunos da rede municipal e também ajudar na alfabetização daqueles que, ainda, não alcançaram o nível de leitor proficiente. E uma realidade, já que o ensino e o contato dos alunos com os livros foram interrompidos pela pandemia que se alastrou pelo mundo, por esse motivo a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/SEMED apresenta as escolas municipais esse projeto que contribuirá no resgate do interesse dos alunos pela leitura e o aprofundamento literário.

Outro ponto para ser refletido, diz respeito às famílias, é no ambiente familiar que começa a formação leitora, mas infelizmente, em muitas casas não têm livros, assim as crianças e jovens não têm um modelo leitor em casa, ou seja, não pode exigir que elas e eles sejam um leitor. Por esse motivo a escola é o lugar que deve apresentar, as crianças principalmente, bons livros, e nada de impor a leitura, já que se não há o exemplo. A leitura literária deve agucar os alunos, estimular o hábito, o gosto pela leitura e pela escrita.

Câmara Municipal de Marituba Justiça e Redação de Leis RECEBER PARECER 19 JAN 2023  Ver. Junior Amaral Presidente	Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº 4.490 Às 10 Hs. 30 16 DEZ 2022  Secretária Geral
--	---

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1ª VOTAÇÃO 09 FEV 2023  Ver. Junior Amaral Presidente
--

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE EM 2ª VOTAÇÃO 16 FEV 2023  Ver. Junior Amaral Presidente

Emy Assis

Diante disso, a criação do projeto tem como objetivo a produção literária da história local, já que como todos os povos deixam marcas literárias no tempo e no mundo. O município de Marituba, não é diferente, pois temos uma riqueza de acontecimentos históricos que podem se tornar literários, a definição se dará mediante as escutas e investigações pertinentes na construção e rememoração das pessoas que moram no município, nas escolas, local de aprendizado.

As estratégias e procedimentos que poderão ser adotados e sua concretização compreendendo, obviamente, que esses devam ser adaptados aos contextos específicos de cada escola e às características de cada turma participante.

O trabalho culminará com a publicação de um livro organizado pela professora designada pela Diretoria de Ensino, a qual será responsável pela execução do projeto na escola e a organização dos textos produzidos pelos alunos durante o ano.

A Secretaria Municipal de Educação visa fomentar o interesse pela literatura como forma de aprendizagem e estímulo para as futuras gerações, pois "a literatura serve tanto para ensinar a ler e a escrever quanto para formar culturalmente o indivíduo". (COSSON, 2014, p. 20).

3 OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Promover o letramento literário através de obras clássicas e contemporâneas, incentivando a escrita a partir da literatura mundial para a realidade histórica local dos alunos da rede municipal de ensino Marituba.

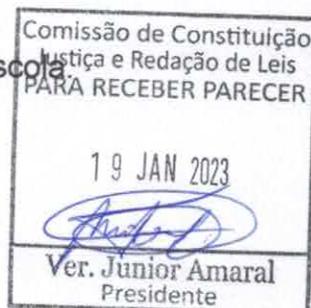
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Divulgar a literatura e os clássicos nas escolas;
- Criar oficinas de produção literária;
- Conhecer autores referências da literatura;
- Oportunizar a utilização das salas de leitura, de forma recreativa e prazerosa;
- Estimular o processo de leitura e escrita em textos literários;
- Promover a participação da comunidade escolar no projeto;
- Estimular no educando a curiosidade sobre a história local do município de Marituba.



Emy Loure

- Fomentar o interesse pela literatura como forma de aprendizagem e estímulo para as futuras gerações;
- Realizar a "**Parada Literária**" em cada turma de forma prazerosa;
- Realizar a produção escrita dos alunos participantes das oficinas de textos e ilustrações;
- Produzir um livro literário local em cada escola.



4 METODOLOGIA

Com base nas escolas elencadas em cronograma, a professora responsável realizará o atendimento da seguinte forma: 15 dias para entrar nas turmas explicar o projeto e promover oficina e 15 dias para a produção do material de acordo com o gênero literário proposto.

Nas turmas de: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 8º ano e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a professora irá trabalhar apenas a obra destinada a série/ano através da "**Parada Literária**" essa atividade deverá ser desenvolvida em parceria com os professores regulares, a metodologia utilizada deve preconizar a leitura de forma prazerosa com adequação para cada faixa etária.

Nas turmas de: 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano e 9º ano, o trabalho será desenvolvido de acordo com a apresentação da obra destinada no corpo do projeto e sua estrutura literária. Posteriormente, a professora desenvolverá a oficina para a produção da ilustração e escrita do material literário, a partir da temática local.

A professora responsável pela aplicação do projeto deverá permanecer em cada escola no máximo 30 dias, a prorrogação do tempo de permanência não será permitida sem a autorização da Diretoria de Ensino da SEMED.

Os gêneros literários a serem trabalhados nas turmas devem respeitar o nivelamento e público alvo, estando em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA), incluindo sempre que possível a literacia familiar.



ANEXO 01 - Sobre o gênero literário a ser trabalhado em cada série/ano, especifica-se

abaixo:



ANO/SÉRIE

GÊNERO LITERÁRIO

Emy Souza

19 JAN 2023

[Assinatura]
Ver. Junior Amaral
Presidente

8
Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 11.790
Às 10 Hs 30
16 DEZ 2022
[Assinatura]
Secretaria Geral

1º ANO		Lírico	
2º ANO		Lírico	
3º ANO		Lírico	
4º ANO		Lírico e narrativo	
5º ANO	Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE	Lírico e narrativo	
6º ANO	EM 2ª VOTAÇÃO	Narrativo e dramático	
7º ANO	16 FEV 2023	Narrativo e dramático	
8º ANO	<i>[Assinatura]</i>	Narrativo e dramático	
9º ANO	Ver. Junior Amaral Presidente	Dramático	
EJA		Dramático	

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO
09 FEV 2023
[Assinatura]
Ver. Junior Amaral
Presidente

Fonte: SEMED, 2022.

Observação: são sugestões referentes aos gêneros literários em cada ano/série.

IN LOCO (ESCOLA):

- **Atividade 1: Conversa com o (a) professor (a) da sala de leitura e com os professores das turmas envolvidas.**
- Dialogar sobre a temática dos textos literários e a política pública dos livros da educação básica com os professores de linguagem e pedagogos da referida escola.
- **Atividade 2: Roda de conversas.**
- Montar um cronograma de atendimento das turmas, de forma que, possa viabilizar a roda de conversa para apresentação da obra e atividade.
- **Atividade 3: Oficina de texto literário.**
- Aplicar estratégias e dinâmicas de produção textual voltada ao texto literário e desenvolvidas de acordo com o público alvo do projeto.

5 PÚBLICO-ALVO

Alunos dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e da Modalidade de Jovens e Adultos (EJA), no entanto, as produções para o livro serão destinadas apenas aos alunos do 4º ano, 5º ano, 6º ano e 9º ano, conforme especifica a metodologia do projeto.

Emy Loure



6 RECURSOS

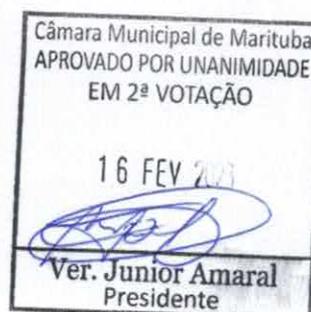
- **Humanos:** Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino, gestão escolar, professores, alunos.
- **Materiais:** livros literários, atividades impressas (estruturantes), pincéis, tinta, giz de cera, lápis, tecnológicos: projetor, caixa de som, computador, internet, pen-drives.
- **Mídia:** banners, folders de divulgação, camisas, logotipo para identificação visual.

7 AVALIAÇÃO

A avaliação será de forma processual e contínua levando em consideração a produção da escrita do material produzido pelos discentes, a ser entregue à esta Secretaria na data estipulada em um cronograma. Como forma de acompanhamento das ações, mais específicas e possíveis ocorrências, solicita-se, um relatório mensal de cada escola, onde o projeto é aplicado, o documento deve ser elaborado pela professora responsável pela execução do projeto e entregue na Diretoria de Ensino.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

M Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação ante a responsabilidade de ofertar uma educação de qualidade, preocupa-se com a inserção dos alunos da rede municipal também no universo literário. Por intermédio de ações voltadas para o desenvolvimento e apropriação da leitura, o aluno conhece e se reconhece como participante no âmbito educacional e social, pois a literatura nos possibilita a descoberta de um mundo de significados através da relação lúdica e prazerosa com as obras literárias, atrelada ao contexto histórico e social em que está inserido.



Emy Saute

EM 1ª VOTAÇÃO
09 FEV 2023
Ver. Junior Amaral
Presidente

Justiça e Redação de Leis
PARA RECEBER PARECER
19 JAN 2023
Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 4.790
Às 10 Hs. 30 10
16 DEZ 2022
Secretaria Geral

REFERÊNCIAS

CÂNDIDO, Antônio. **Vários escritos** – edição revista e ampliada. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

CORDEIRO, Verbena M. R. **Itinerário de leitura no espaço escolar**. Revista da FAEEDBA - Educação e contemporaneidade, Salvador, v. 13, n. 21, p.95 -102, jan. /jun, 2004.

COSSON, Rildo. **Letramento Literário teoria e prática**. 2 edições. 3 reimpressões. São Paulo: Contexto, 2014.

MORTIMER, J. Adler. & Charles Van Doren. Como ler livros: o guia clássico para a leitura inteligente. Coleção Educação Clássica. 2010.

GURGEL, RODRIGO (rodrigogurgel12); **6 dicas para conseguir ideias e escrever histórias**. Instagram, 09 de março de 2021. Disponível em: <https://www.instagram.com/rodrigogurgel12/>

YUNES, Eliana; Pelo Averso: **A Leitura e o Leitor**. Editora da UFPR. 1995.

ENKVIST, Inger. Educação: **Guia para perplexos**. CEDET. 1ª edição. 2019.

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO
16 FEV 2023
Ver. Junior Amaral
Presidente

Emy Leite C. Pinheiro
Emy Leite Cardoso Pinheiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA

Emy Leite C. Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 044 / 2021 - P/M - GAB

Rosiane Lameira Monteiro
Rosiane Lameira Monteiro
DIRETORA DE ENSINO

Rosiane Lameira Monteiro
Diretora de Ensino
Port. 124 / 2021

Joice Fernanda Bahia da Silva
Joice Fernanda Bahia da Silva
COORDENADORA PEDAGÓGICA
Joice Fernanda Bahia da Silva
Coordenadora Pedagógica
Portaria 297 - SEMED

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE 2022

MÊS	ESCOLA	AÇÕES
Fevereiro	E.M.E.F. Cora Tereza Silva Rocha	08/07/2022 - Entrega do material produzido pelos alunos em mídia para a SEMED. Organização do livro.
Março/Abril	E.M.E.F. Dr. Renausto Amanajás	
Maiο	E.M.E.F. Laura Freire de Oliveira Falcão	
Junho	E.M.E.F. Emília Clara de Lima	29/07/2022 - Entrega do material produzido pelos alunos em mídia para a SEMED. Organização do livro.
Agosto	E.M.E.F. Dom Calábria	31/08/2022 - Entrega do material produzido pelos alunos em mídia para a SEMED. Organização do livro.
Setembro	E.M.E.I.F. Suely Falcão	30/09/2022 - Entrega do material produzido pelos alunos em mídia para a SEMED. Organização do livro.
Outubro	E.M.E.F. Nossa Senhora do Rosário	30/10/2022 - Entrega do material produzido pelos alunos em mídia para a SEMED. Organização do livro.

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023


Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO

09 FEV 2023


Ver. Junior Amaral
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 4.790
Às. 30 Hs. 30

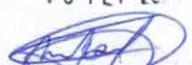
16 DEZ 2022


Secretaria Geral

Emy Leite

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO

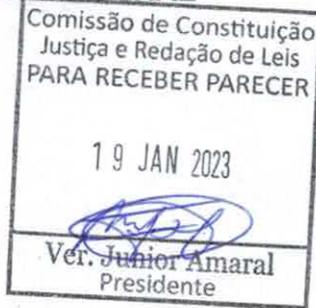
16 FEV 2023


Ver. Junior Amaral
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL**

MENSAGEM Nº 77/2022



Em, 12 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:



É sempre um prazer institucional dirigir-me a esse soberano Poder Legislativo, para encaminhar proposições legislativas que, por coincidirem com a vontade política de Vossas Excelências, têm merecido a acolhida do Egrégio Plenário, tão muito bem constituído pela decisão da vontade popular.

Baseada nessa respeitosa independência e valiosa harmonia constitucional, peço-lhes, uma vez mais, que apreciem e deliberem, em caráter de urgência, como autoriza o art. 71 da Lei Orgânica do Município, a Constituição Municipal, os seguintes Projetos de Lei, com proposta de aplicação a partir do exercício de 2023, cujas justificativas de cada um seguem em anexo.

1º) *Dispõe sobre a criação organização do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CEE, no Município de Marituba.*"

2) *Institui os Jogos Estudantis de Marituba - JEM.*"

3) *Dispõe sobre a implantação do Centro de Capacitação em Alfabetização em Marituba- CCAM.*"

4) *Institui o projeto 'Encontro Literário: dos clássicos à literatura local.*

Certa de contar, mais uma vez, com o imprescindível apoio de Vossa Excelências para a continuidade do governo da transformação do e para o povo de Marituba, renovo-lhes meus votos de admiração e respeito.



Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes
PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES.
Prefeita Municipal